



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 670 | Itapevi, 03 de setembro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

GUARDA MUNICIPAL COMEMORA 22 ANOS

Foto: Willian Leite/Comunicação PMI





PLANTAR ÁRVORES FAZ BEM

CONHEÇA ALGUNS BENEFÍCIOS:

- ✔ ABSORVEM GÁS CARBÔNICO E LIBERAM OXIGÊNIO
- ✔ REFRESCAM A TEMPERATURA DO AMBIENTE
- ✔ PRESERVAM A BIODIVERSIDADE DO MEIO URBANO
- ✔ ABSORVEM ÁGUA DA CHUVA
- ✔ REDUZEM A POLUIÇÃO SONORA
- ✔ EMBELEZAM AS RUAS E CASAS
- ✔ CONTRIBUEM PARA A QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DEFESA
DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA



GUARDA MUNICIPAL COMPLETA 22 ANOS

Uma série de atividades será realizada no Estádio Municipal, na quinta-feira (05)

Foto: Willian Leite/Comunicação PMI

A GCM (Guarda Civil Municipal) de Itapevi completa 22 anos em 5 de setembro e programa uma série de eventos para celebrar essa data especial. A cerimônia principal acontecerá no Estádio Municipal André Nunes Júnior, na Cidade Saúde, em 5 de setembro (quinta-feira), a partir das 18h, com apresentações dos projetos sociais e das bandas da corporação.

A abertura será realizada pela Banda da GCM e da Banda Jovem da Guarda, que executarão no repertório os hinos nacional e de Itapevi, além de canções da MPB (Música Popular Brasileira) e hits internacionais. O evento deverá contar com a presença das Guardas de Carapicuíba, Jandira, Cotia, Osasco, Embu das Artes, Itapeverica da Serra, Barueri, Itu e São Roque.

A expectativa é que cerca de 2 mil convidados, entre agentes e a população, também vão assistir as apresentações dos projetos sociais desenvolvidos pela GCM, como: Música Contra a Violência, uma iniciativa visionária que desde 2011 já formou mais de 600 jovens músicos na cidade com faixa etária entre 10 e 15 anos; o Luva Azul, projeto de boxe, e o Lutar para Vencer, de karatê, que pretendem aproximar a sociedade dos trabalhos desenvolvidos pela guarda.

OUTROS EVENTOS

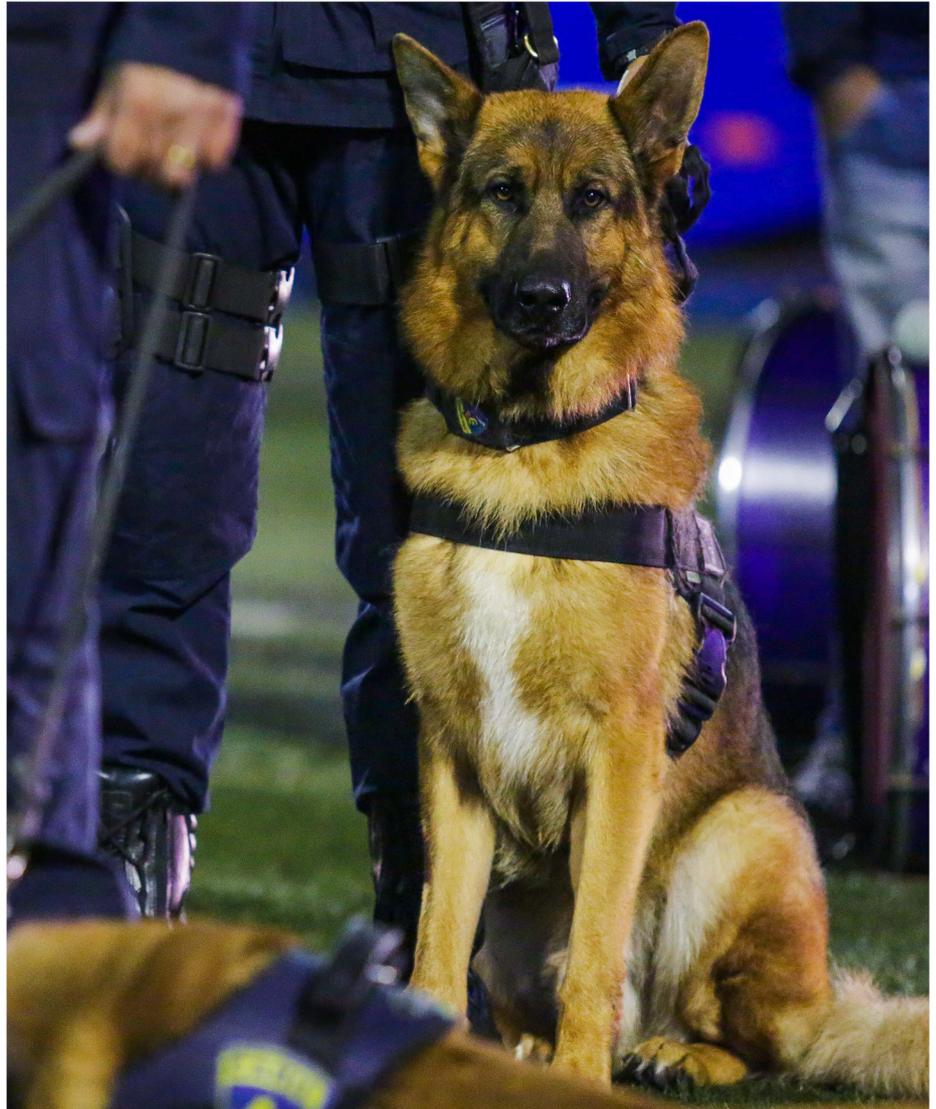
As comemorações foram iniciadas no último sábado (31), quando foi disputado um jogo amistoso e festivo entre a Guarda de Itapevi e a GCM de Vargem Grande Paulista, no Estádio Municipal.

Nesta segunda-feira (2) foi promovido o 1º Torneio Interno de Tiro da Guarda. Foi um evento com participação dos próprios agentes de segurança. Os três primeiros colocados das categorias masculino e feminino receberam troféus, medalhas e brindes.

Em 28 de setembro (sábado), acontece o Encontro dos Canis, no Estádio Municipal, além da participação do Canil da GCM de Itapevi, estão previstas ainda as participações das Guardas de Embu das Artes, Santana de Parnaíba, Tatuí, Itu, Cajamar, Campinas, Guarulhos e Vinhedo no evento. A ação marca o 10º aniversário da unidade do Canil da GCM de Itapevi.

SOBRE A GCM

Criada em 5 de setembro de 1997, sob a Lei Complementar nº 03, a Guarda Civil Municipal (GCM). O efetivo da GCM é composto



Os cães da GCM foram premiados em diversos campeonatos regionais

atualmente por 231 agentes em seu efetivo, 50 veículos (entre carros e motocicletas), 9 cães policiais, além de bases comunitárias fixas, nos bairros de Amador Bueno (Praça Paulo França) e Vila Dr. Cardoso (Rua André Cavanha) e móveis situadas na região central.

A GCM tem como objetivo principal atuar na proteção da população, patrulhamento urbano, desenvolvimento de ações de prevenção à violência e ao crime, ordenamento de tráfego, além de garantir o bem-estar e a ordem pública.

A GCM efetua patrulhamento de rotina a pé, com uso de veículos e motocicletas. A corporação conta com unidades de Patrulha Preventiva, Ronda Escolar, Canil, Bike Patrulha, Patrulha de Trânsito, Patrulha Maria da Penha

(em cooperação com a Delegacia da Mulher), Rondas Ostensivas com Motocicletas (ROM), Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e Banda da GCM.

A sede da Guarda Municipal está localizada na Estrada do Itaqui, 81, no Refúgio dos Pinheiros, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O telefone para contato é 4025-2433.

Em caso de emergência, a GCM pode ser acionada 24 horas por dia pelo telefone 199.

SERVIÇO:

Quinta-Feira – 05/09 – Cerimônia do 22º Aniversário da GCM de Itapevi, às 18h no Estádio Municipal (Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde).

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Gabinete do Prefeito - Comunicação****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO INTERSETORIAL nº 01/2019**

CONSIDERANDO o histórico de décadas de ocupação irregular de áreas públicas e particulares em Itapevi, o que provocou gravíssimos problemas sociais, de urbanização, de saúde e de segurança;

CONSIDERANDO que, em alguns casos, a invasão pode se dar em áreas com risco de desabamento, deslizamento ou queda; ou ainda com danos ambientais;

CONSIDERANDO que a Municipalidade, desde 2017, vem adotando medidas de remoção de áreas de risco, após laudo do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas);

CONSIDERANDO que a Municipalidade, desde 2017, aderiu à Legislação Federal que permite a regularização, para fins residenciais de caráter social, para áreas já consolidadas, sem risco de nível 3 ou 4;

CONSIDERANDO os limites orçamentários e financeiros para aluguel social, especialmente porque, segundo dados do Registro Imobiliário, apenas 30% (trinta por cento) das áreas em Itapevi são objeto de devido registro;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça tem o entendimento consolidado de que a responsabilidade do Ente Municipal é de natureza mediata, devendo agir nas hipóteses de omissão do agente loteador (STJ – REsp: 1714472 SP 2017/0222164-0, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Publicação: DJ 15/12/2017)

CONSIDERANDO que o atual e dominante entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que “o Município responde solidariamente pela regularização do loteamento” (STJ, REsp 1.656.415/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 02/05/2017);

CONSIDERANDO ainda que o Superior Tribunal de Justiça entende que “na hipótese de loteamento privado irregular, enquanto for possível a responsabilização do loteador, a responsabilidade do Município é subsidiária, à falta de previsão legal pela solidariedade” (REsp 1.394.701/AC, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, julgado em 17/9/2015).

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados nas hipóteses de ocupações irregulares serão os mesmos para áreas públicas e privadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de regularização provoca um estímulo reflexo a novas invasões e que, por esta razão, somente será capaz de atingir seus objetivos se houver uma selagem e congelamento das ocupações já consolidadas,

de modo a evitar uma nova onda de invasões;

RESOLVEM, nos termos de suas competências, regulamentar o efetivo exercício do poder de polícia, nos seguintes termos:

Art. 1º. Nos termos do exercício do poder de polícia, em ação da fiscalização de posturas, da guarda civil municipal e da defesa civil, a Municipalidade deverá atuar de forma contínua para monitorar e repelir a ocorrência de invasões de áreas públicas e particulares .

Parágrafo único. Para a implementação das atividades preventivas de invasão, e para o contínuo monitoramento, as Secretarias envolvidas deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação deverá, paulatinamente, catalogar as áreas públicas e particulares, dando ciência as demais secretarias envolvidas nesta resolução;

II – A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana deverá providenciar uma rotina administrativa tendente ao monitoramento das áreas públicas e particulares;

III – A Secretaria de Meio Ambiente, ao receber o catálogo de áreas públicas e particulares, deverá identificar as áreas de preservação ambiental, permanentes ou não, as áreas verdes, ou ainda qualquer outro tipo de proteção ambiental na forma da legislação pertinente.

Art. 2º. Constatada uma recente invasão de área pública ou particular, ou até mesmo o risco iminente de invasão, ou ainda a ampliação de invasão em área já ocupada, a fiscalização de posturas, com auxílio sempre que necessário da guarda civil municipal, e/ou da defesa civil, e/ou da Secretaria de Obras, e/ou de outros órgãos públicos, deverá autoexecutar as medidas administrativas para repelir o esbulho ou a turbulação, agindo sempre com força moderada e proporcional à situação de fato.

§1º. Para os fins desta Resolução, considera-se “recente invasão” qualquer estágio de ocupação que se encontre na fase de preparação de uma ou mais edificações, e qualquer que seja o seu meio construtivo.

§2º. A instalação de barracas, tendas, equipamentos de acampamento ou qualquer outro instrumento móvel que não seja fixado de maneira permanente ao solo, e que permita a ocupação de pessoas, poderá ser removido a qualquer momento pois, para os fins deste resolução, não se considerará edificação.

Art. 3º. Durante ou após a execução das medidas previstas no art. 2º, o Departamento de Habitação deverá realizar, na medida do possível, um relatório com vistas a identificar eventuais invasores e selar a área objeto da invasão, apurando ainda se os invasores constam de registros de outras invasões, se constam como beneficiários de programas habitacionais e/ou de aluguel social.

Art. 4º. Durante ou após a execução das medidas previstas no art. 2º, a Secretaria de Desenvolvimento Social deverá realizar, na medida do possível, um relatório com vistas a



identificar pessoas e motivos que levaram à invasão da área, apurando ainda se os invasores constam como beneficiários de benefícios sociais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de Julho de 2.019.

MARCOS GIANELLI DE TOLEDO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

THULIO CAMINHOTO NASSA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

RAMON MEDRANO DE ALMADA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

P. M. Itapevi – Processo Supri nº 106/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 90/19 – Aquisição de materiais recreativos esportivos para as aulas de Educação Física das Unidades Escolares de Itapevi. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 17/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 134/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/19 – Aquisição de móveis de escritório para atendimento da Rede Municipal. – (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME,

EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 05/09/2019 até as 14h00min do dia 20/09/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 20/09/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 20/09/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 289/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 91/19 – Aquisição de aviamentos e tecidos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 18/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 464/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 92/19 – Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras (compensado, sarrafo, tábuas e pontalete). - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 19/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 591/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 89/19 – Contratação de empresa especializada para renovação de licenças e fornecimento de novas licenças do software adobe creative cloud for teams. - (Licitação destinada exclusivamente para às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 17/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo IP 55/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/19 – Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma web para acompanhamento de informações financeiras interativamente do mercado. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 18/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo Supri 578/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 26/19 – Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, inclusive material e mão de obra, a serem instalados na Secretaria de Administração e Tecnologia. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 20/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL

Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: EGIDIU'S SERVIÇOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 22592 - Processo Administrativo: 7119/2019. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9147/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

2) Nome: ELLE QUATRO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 11995 - Processo Administrativo: 18511/2018. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9257/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05.

Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Justiça

Intimação

Processo Administrativo Disciplinar nº 03468/2019 – Sindicados Senhores Leonardo Caetité Martins e Paulo José da Silva Santos - INTIMAÇÃO. Intima a Dra. Simone Kizzy Alves – OAB/SP 327.605, para que: traga aos autos laudo médico atestando a continuidade do afastamento do Sr. Paulo José da Silva Santos, sob pena de preclusão da pretensão deduzida. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI 1/1 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Nova Itapevi/Itapevi - CEP: 06693-120 – Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF nº 46.523.031/0001-28

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CECCHINO SCAVONE/ MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE/ ALBERTO FREITAS BORGES / PASCHOALINA MAFREDI FREITAS BORGES/ HERALDO LUIZ SOARES DE CARVALHO/ IRENE QUINTINO DE OLIVEIRA CARVALHO / ARY DA CONCEIÇÃO / EDILSON BALDOINO DOS SANTOS / /MARIA HELENA BALDOINO / ADILSA BALDOINO CONCEIÇÃO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar-Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 02 Lote 04 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CECCHINO SCAVONE/ MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que

preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 02 Lote 06 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CECCHINO SCAVONE/ MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE/ ALBERTO FREITAS BORGES / PASCHOALINA MAFREDI FREITAS BORGES/ HERALDO LUIZ SOARES DE CARVALHO/ IRENE QUINTINO DE OLIVEIRA CARVALHO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 02 Lote 09 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AMBROSIO ROSSI / FELICIANA ROSA DE JESUS ROSSI E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 03 Lote 06 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal

na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FERNANDINHA AZEVEDO BAPTISTA/ ANTONIO CARLOS BAPTISTA/APARECIDA BAPTISTA CORREIA/PAULO CORREIA/ROSÂNGELA BAPTISTR MENDONÇA/HELIO RODRIGUES MENDONÇA/ BENEDITA HELENA BAPTISTA/SÉRGIO BAPTISTA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 03 Lote 10 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS / SOFIA BARBOZA DOS SANTOS E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 03 Lote 14 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MANOEL ALVES DOS SANTOS / DELVINA DA SILVA SANTOS E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que

preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 03 Lote 15 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ RICARDO DOS SANTOS / MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 04 Lote 01 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ RICARDO DOS SANTOS / MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 04 Lote 02 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da

Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 04 Lote 03 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIA APARECIDA VIANNA / HERIVELTO VIANNA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 04 Lote 06 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACACIO JOSE PEREIRA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 04 Lote 09

em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ ROELES / MAURA FERREIRA ROELES E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 04 Lote 10 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOÃO VIEIRA ROSA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 04 Lote 17 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017,

NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 04 Lotes 14, 15 e 19 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSIAS FREDERICO / HERMINIA ANTONIETTA CUNHA FREDERICO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 08 Lote 05 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NADIA DA ROCHA RODRIGUES E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 08 Lote 07 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEOCLECIANO AGUIAR DA SILVA / MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 09 Lote 05 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ FILINTO PEREIRA / MARIALUIZA PEREIRA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 10 Lote 02 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDAE/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião",

especificamente Quadra 10 Lotes 05 ao 18 e 21 ao 23 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIA PRESTES E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 12 Lote 02 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LUIZ MANOEL DE QUEIROZ / APARECIDA RIBEIRO QUEIROZ E/OU SUCESSORES O Secretário Municipal de Justiça de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 12 Lote 03 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Thulio Caminhoto Nassa. Secretário de Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARCOS ANTONIO VIEIRA MATEUS / ELZA REGINA VIEIRA MATEUS E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização

Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 12 Lote 04 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAÉRCIO ARMANDO COELHO / NEYRA DOMINGUES CLAU COELHO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 12 Lote 05 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CARLOS LINO DE SOUZA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 12 Lote 06 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal

na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADOLPHO EURIPEDES DE CASTRO / NIOS IISUKA DE CASTRO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 12 Lote 08 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAULINA NABEREZNY BERNAUDO / MILTON BERNAUDO E/OU SUCESSORES O Secretário Municipal de Justiça de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento “Areião”, especificamente Quadra 12 Lote 10 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Thulio Caminhoto Nassa. Secretário de Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CARLOS CANO VISIEDO / YOLANDA MARTINEZ CANO VISIEDO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária

do loteamento "Areião", especificamente Quadra 12 Lote 13 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CECCHINO SCAVONE/ MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE/ ALBERTO FREITAS BORGES / PASCHOALINA MAFREDI FREITAS BORGES/ HERALDO LUIZ SOARES DE CARVALHO/ IRENE QUINTINO DE OLIVEIRA CARVALHO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 12 Lotes 01, 07, 09, e 14 ao 16 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BASILIO NABEREZNY / SABINA NABEREZNY E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 12 Lotes 11 e 12 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 16 Lotes 01 e 05 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIA APARECIDA GUIMARÃES E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 17 Lote 03 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CECCHINO SCAVONE / MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 17 Lote 05 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas

legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIO CLEMENTINO DA SILVA / ANIZIA FERREIRA DA SILVA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar-Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 17 Lote 07 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOÃO PIRES DA COSTA / MALVINA DO PRADO COSTA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar-Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 17 Lote 09 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANTÔNIO DE CAMARGO / MARIA JOSE DE OLIVEIRA E/OU SUCESSORES O Secretário Municipal de Justiça de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal

de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar-Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 17 Lote 11 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Thulio Caminhoto Nassa. Secretário de Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CECCHINO SCAVONE/ MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE/ ALBERTO FREITAS BORGES / PASCHOALINA MAFREDI FREITAS BORGES/ HERALDO LUIZ SOARES DE CARVALHO/ IRENE QUINTINO DE OLIVEIRA CARVALHO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar-Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 17 Lotes 01, 02, 04, 12 e 13 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HELENA CLETO/ MIGUEL CLETO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar-Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 18 Lote 07 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino



Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE SOUZA / MARLENE PENARIOL DE SOUZA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 18 Lote 09 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRITORIAL GUAPORÉ LTDA E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Quadra 18 Lotes 16 ao 18 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente dos Lotes 01 ao 04 e 06 ao 23 da Quadra

09 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente dos Lotes 01 ao 05, 04 ao 09, 11 ao 13 e 16 da Quadra 3 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente dos Lotes 01 ao 06, 08, 10 ao 15 e 19 ao 22 da Quadra 18 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização

Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente dos Lotes 01, 02, 04, 06 e 11 da Quadra 08 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente dos Lotes 01, 03, 04, 19 e 20 da Quadra 10 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente dos Lotes 02 ao 04 e 06 da Quadra 16 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da

Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente Lotes 02 e 05 Quadra 2 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente dos Lotes 05, 07, 08, 11 ao 13, 16, 20 e 23 da Quadra 04 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DO PROPRIETARIO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar- Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião",



especificamente dos Lotes 06, 08, 10 e 14 da Quadra 17 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 02 de Setembro de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

Secretaria de Educação

Comunicados

A Secretaria Municipal de Educação faz saber que firmou o seguinte Acordo de Cooperação.

Cooperador: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

Objeto: realizar, voluntária e gratuitamente, ações voltadas para a Educação em Saúde na Rede Municipal de Ensino de Itapevi. Valor: sem custo para a Prefeitura. Vigência: 02 (dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CARGOS 022 E 023 GCM

A Prefeitura Municipal de Itapevi **DIVULGA** aos candidatos relacionados abaixo o resultado da prova de avaliação psicológica para os cargos 022 e 023 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante do Edital de Abertura de Inscrições e suas alterações, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

022 - Guarda Civil Municipal - Feminino
Inapto

Inscrição	Documento	Documento
50595075	1280319801	12803198 01

022 - Guarda Civil Municipal - Feminino
Apto

Inscrição	Documento	Documento
49434993	ANA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	429252602
50689002	ANDREZHA SUENE BARBOSA	99001331 450
50170180	DAGILA MARTINS	43970134 X
50481410	DANIELE DOS REIS SANTOS DE SALES	54316334 9
50991191	DEBORA GRAZIANNE DOS SANTOS	53434228 0
50860020	DIANA APARECIDA NUNES	18924770 O
49771124	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	47272000 4
50225073	ELAINE BAZAN	45549558 0
49762877	ELISANGELA DA COSTA FREIRE	48341982 5
51141230	GISELLE JESSICA VIANA PEREIRA	50499506 .6
49550268	ISABELLE CECILIA GOMES VALENTE	50781335 2
50439766	JANAINA ARAUJO SOUSA	46 378 931 3
50019619	JESSICA PEREIRA DA SILVA	408688798
49429086	JULIENNE SCOMPARIN BELIZARIO	35230077 2
50142747	KARINA LUIZA DE CAMARGO	41037598 6
51275678	LILIAN MOREIRA DA SILVA	467441650
51279347	LUIZA DE SOUZA MATOS	24565827 3
49991574	MILENE SANTOS DE LUCENA	40741457 5
49435256	PATRICIA FERREIRA CHAVES	43356181 6
50883526	PRISCILA DE ALMEIDA DOMINGUES SANTANA	34945465 6
49713370	RAFAELA DE PAULA SILVA	39463925 X
51287153	ROBERTA KELY BORGES DA SILVA	37528421 7
50113046	TAIANE MORETTI DE ALMEIDA	47955836 X

023 - Guarda Civil Municipal - Masculino
Inapto

Inscrição	Documento	Documento
51266113	44.228.8979	44.228.897 9
49670506	438584260	43858426 0
49395351	439244699	43924469 9
50977148	MG-15599038	MG-15599038
51181673	56741033X	56741033 X

023 - Guarda Civil Municipal - Masculino
Apto

Inscrição	Documento	Documento
49730207	ADRIANO HAMILTON DOS SANTOS	40125175 5
49556649	ADRIEL GARCIA MARINHO	44741661 3
50697498	AILSON DIAS DE OLIVEIRA	46856107 9
49425102	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	53857803 8
50570307	ALEF DAMASCENO CELESTINO	39365118 6
49412302	ALEXANDRE DAMIAO DE FARIAS	48108298 0
49822306	ALLAN HENRIQUE ALMEIDA REVERTIS DOS SANTOS	RG 54758597 4
50297503	AMOS MACEDO BASTOS	49824863X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

49553224	ANDERSON MENEZES DOS SANTOS	47999593 X
49800779	ANDRE SILVA DO NASCIMENTO	55298372X
51104504	ANTONIO FABIO FREITAS DE SOUSA ROLIM	3363703
49890573	ANTONIO MARCOS ROCHA DA SILVA	48891193 X
51212285	ANTONIO XAVIER DE ALENCAR	472528919 9
49989774	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS	44757474 7
49504711	BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	40812465 9
49762680	BRUNO GONCALVES MATEUS	32124451 5
50694987	BRUNO RESENDE CAMPAGNOLI	56680169 3
50771280	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MATIAS	553671406 6
49966103	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	43339687-8
50428802	CLAUDEMIR RAMALHO MENDES	58340648 8
50640119	CLAUDINEY AFONSO ROSA	26344193 3
50033468	CLAUDIO DOS SANTOS	41713971 8
49737430	CLEIDSON LIMA DE SOUZA	57502211 5
51071789	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO	56539696 1
50160389	DANIEL AMERICO HADDAD IRGOLICHI	49105450 6
50362704	DANIEL YURI PEREIRA MARGINI	371493523 3
50064134	DANILO DE LUCENA CARDOSO	47404613 8
49962574	DAVI JOSE MEDEIROS	PE 9106 029
49848399	DAVI VITORIO PEREIRA	64945884 9
50164058	DAVID SANTOS SILVA	49030100 9
50503219	DEMES HOESSE COSTA SANTOS	458909208 08
51105705	DIEGO AUGUSTO CALIXTO	508344645
49531441	DIEGO DA CRUZ SOUZA	48237361 1
49405136	DIEGO DE BARROS SENA	45855849 7
50252429	DIEGO GUILHERMINO DE ARAUJO	309322480
49957082	DIEGO JOHAS DE OLIVEIRA	42898594 4
51202247	DIEGO MORENO TAVARES	9882168 6
50619624	DIEGO PEREIRA DUTRA	47987451 7
50700391	DOUGLAS GOMES SILVA CLEMENTE	21982872 50
49893254	DOUGLAS PEREIRA LIANDI	43007387 2
50911368	EDIEL DAS NEVES CUNHA	52104139 9
50166417	EDSON DA ROCHA SANTANA	60415728 9
50477943	EGNALDO PEREIRA BOMFIM	3137826 ES
49555081	ELIAS BATISTA DE CARVALHO	44792910 0
49724495	ELIONALDO DE JESUS SILVA	46145815 9
49701711	ELSON DOS SANTOS RAMOS	49333820 2
49994280	EMANUEL OLIVEIRA BARBOSA AGUILAR	41082444 6
49643630	ERICLES HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	542747467 7
50335243	EVANDRO MARCELO PIRES DE ALMEIDA WEY	41761994 7
51291193	EVERTON GOMES SANCHES	46690166 5
50375563	EWERTON REINALDO LOPES	50011364 6
49939629	FABIO OLIVEIRA GOMES	43106071 X
51035308	FABIO RAFAEL ARAUJO DA COSTA	40270143 4
51106973	FABRICIO RODRIGUES ROMANO SILVA	54201158 X
51094266	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BENEDITO	48726519 1
49973169	FELIPE LACERDA DE OLIVEIRA ROCHA	50140868 x
49902199	FELIPE TIAGO ESTEVES RAMOS	396476636
50835300	FELIX HENRIQUE DE SOUZA	44905012 9
49532189	FRANCISCO HELDER BEZERRA BATISTA	63365249 0
50563432	GEOVANE APOLINARIO CORREA VIEIRA	36693650 5
50148613	GEOVANI CARDOSO OLIVEIRA	50005057 0
49955136	GILENO ROCHA DE ALMEIDA	45.764.921 5
50700928	GILSON QUIRINO SILVA	537857114
50214861	GIVANILDO COSTA DA SILVA	55589176 8
50090151	GUSTAVO DOS SANTOS TEODORO	41392042 2
49896601	HEBERT MIGUEL ALVES DE AZEVEDO	3890987
51229749	IGOR ALVES DE SOUZA ALMEIDA	MG-21.393.916
49932365	IGOR SANCHES	33554803 9
49487337	IRAMAR ANTONIO DA SILVA	42500355 3
49564730	JANSIRLAN VIANA AGUIAR	50296345 1
51178036	JERONIMO PEREIRA COSTA	45135381 X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

49411209	JHONATAN RANIELLI JOSE	49419354 2
50508636	JOAB MATIAS BORGES	48532422 2
50157949	JOAO FERNANDO ALVES PEREIRA	559087019
49412892	JOAO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	40469134 1
49719890	JOELIO MATIAS DOS SANTOS	2007147983 4
50484877	JOHNNY FERNANDO DA SILVA	4546622 8
49982877	JONATAS RODRIGUES ANTUNES	439107660 0
51237490	JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA REGO	48477703 8
50670484	JOSE CLEBER DA SILVA	58369220 5
51220687	JOSE DE RIBAMAR MELO CORDEIRO JUNIOR	2097841200 26
49730770	JOSE JORGE NUNES DE PONTES	39629525 3
50897810	JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	22068797 4
50424416	JOSE VILQUER DOS SANTOS	57464249 3
49727583	JOSIAS MARTINS VIEIRA	60728740 8
49683187	JUAREZ GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR	47529971 1
49757431	JULIANO MARINHO DOS SANTOS	44890462 7
51199890	JULIO CESAR RAMOS FONTES	48948928 X
50409255	JUNIOR VASCONCELOS DE ARAUJO	41508308 4
49496964	JUSCIVAN ANDRADE DE SOUSA	63242505 2
49425730	KAUE JESUS SANTOS JANDUCI	39208232 9
51244497	LEANDRO JOSE DE SOUZA	50647303 X
50295330	LEONARDO SCHMIDT SIMPLICIO	43532172 9
50357670	LUAN ALLAN DOS SANTOS	465231482
50001191	LUAN BRUNO DOS SANTOS	46577442 8
49672924	LUCAS CONCORDIA SANTIAGO	49919142 0
49814508	LUCAS LUZ GONZAGA MANHAES	659557 0
49576852	LUCAS PEREIRA DA SILVA BARBOSA	41121229 1
51052393	LUCAS SANTANA PIZIOLO	382999678
50495348	LUIDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	42202040 0
50716093	LUIS ANTONIO BUENO	8787500 8
51102412	LUIS DE PAULA MOURA PASCOAL DE OLIVEIRA	43612703 9
51169380	MANOEL MATOS SANTOS	53828351 8
49707604	MARCELO DOS SANTOS SILVA	49177669X X
50954237	MARCIO CONCEICAO DA CRUZ	628881496
50965506	MARCIO PAULO RUBI DO CARMO	49024621 7
49450093	MARCOS FELIPE ALVES DE JESUS BORGES	339936265
49673149	MARCOS RODRIGUES	46843310 7
50578960	MARLON SILVA LEITE GOMES	41818251 6
50468111	MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	155.394.26 63
50780875	MAURICIO FARLEY FERREIRA BATISTA	47003102 5
50568183	NELIO FELICIANO ALVES	42665849 8
49389050	NELSON GUSTAVO DOS SANTOS MOURA	42443760 0
50123700	NIKOLAS GOMES VELOSO	54128898 2
49420925	OSVALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	33262773 1
51113511	PAULO MOZER VICENTE DOS SANTOS	41707905 9
49739514	PAULO VITOR ALVES SIMAO	428981951
50424068	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO GALVAO NOGUEIRA	52368932 9
51247402	PHELIPE DE ALMEIDA SANTANNA	21595060 1
51100967	RAFAEL DINIZ PEREIRA AOAS	38415453 0
49944398	RAFAEL FRANCISCO DE CAMARGO	32907486 6
49706144	RAFAEL RODRIGUES SCHENKER	52769871 4
49487876	RAFAEL SILVA FERREIRA	54277111 1
50208730	RAMISSEZ MILTON TEIXEIRA	43910855 X
49424874	RAMON SILVA DE OLIVEIRA	58288957 1
50040618	REINALDO GOMES TENDOLO	41 746 213 X
49394592	RENAN DE ALMEIDA DANTAS	39569162 X
50691333	RICHARD GARCIA	58632328 4
49841602	RODOLFO DE SOUZA PIMENTEL	425288511
51233932	RODRIGO ARCHILLA BAREA TORRES	48027972 X
50304097	RODRIGO DUARTE SILVA	42623567 8
49406299	RODRIGO MOREIRA VIEIRA	41491670 0
50671677	RODRIGO RICARDO DE MOURA	39013176 3
51046644	ROGERIO LEO DO AMARAL	40181217 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

50846809	SAMUEL CAMPOS DE MOURA	39008346X X
49781235	SAMUEL DA SILVA MACEDO	20374972 37
51226022	STEFAN EDUARDO COSTA	501265 9
50932462	THIAGO AUGUSTO SOUZA DAINIZE	42805808 5
50069578	THIAGO GARCIA MAZZETTO	40181080 X
49672622	VAMIL DELLALIBERA DE MELLO JUNIOR	8477869 9
49746634	VICTOR LESSA POLANO	48524372 6
50219006	VICTOR MUZEL DE OLIVEIRA	45594748 X
49411241	VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS	49664706 4
49478281	VINNY DANIELO GONCALVES SANTA CHIARA	50685032 8
50638050	WAGNER GONCALVES DOS SANTOS	42509697X
49677080	WILKINSON AMARAL DOS SANTOS	41656862 2
51102943	WILLIAN KIYOSHI SOUZA	29740499 4
50081098	YGOR ANTUNES DE FRANCA	521485496

Instruções para Entrevista Devolutiva para tão somente para os candidatos INAPTOS na Avaliação Psicológica

6.35.26. Será facultado a todo o candidato considerado “inapto” solicitar a realização do procedimento denominado “entrevista devolutiva”, para conhecimento das razões de sua “inaptação”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação Vunesp, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação na Imprensa Oficial do Município de Itapevi. A “entrevista devolutiva” será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptação” do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

6.35.27. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia-São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da “entrevista devolutiva”, pelo profissional responsável pela aplicação desta avaliação, na cidade de Itapevi, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação na Imprensa Oficial do Município de Itapevi para o cumprimento desse procedimento.

6.35.28. Para o cumprimento do procedimento denominado “entrevista devolutiva”, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos. A realização do procedimento da “entrevista devolutiva” não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

6.35.29. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial e no site da Fundação Vunesp, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital

Igor Soares
Prefeito Municipal de Itapevi
Itapevi, 03 de Setembro de 2019.

**Secretaria de Desenvolvimento Social e
Cidadania****Conselhos Municipais****Conselho Tutelar****Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente****Editais 06/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Itapevi, por meio da Comissão Técnica Temporária, no uso de sua competência atribuída pela Resolução nº03/2019, Legislações correlatas, após a aplicação das Avaliações de Conhecimentos Básicos e Específicos, bem como a Avaliação prática de Informática e Avaliação Psicológica, **TORNA PÚBLICO** que:

I - **DIVULGA** a LISTA OFICIAL dos candidatos aptos para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Itapevi, conforme segue abaixo:

Inscrição	Candidato	Documento	Status
2000000026	Alessandra de Oliveira Egídio	27.576.238-5	Apto
2000000006	Debora Rezende Jamas de Faria	44.765.960-1	Apto
2000000002	Edinaldo José da Silva	30.389.161-0	Apto
2000000001	Eryka Araújo Zenezi	33.361.865-8	Apto
2000000015	Júlio Cesar Ferreira	24.336.620-6	Apto
2000000009	Luiz Carlos Monteiro da Silva Sampaio	38.821.615-3	Apto
2000000023	Maine Fernanda de Souza Gama	27.092.208-8	Apto
2000000019	Renato Duarte Ruffini dos Reis	41.851.227-9	Apto

II – **RATIFICA** o comunicado publicado no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto de 2019, solicitando o atestado e/ou protocolo de afastamento do candidato que esteja exercendo função ou cargo público, conforme rege o artigo 32 da Lei Municipal nº1912/2018.

III – **CONVOCA** os candidatos devidamente APTOS constantes do item I deste Edital, para a reunião preparatória no próximo dia **05 de setembro de 2019, às 18h00, em Itapevi, à Rua Escolástica Chaluppe, nº154, Centro, Itapevi/SP**, onde serão orientados sobre o processo eleitoral, bem como deverão escolher seus números e nome social que será utilizado no decorrer do processo eleitoral e estará na cédula de votação.

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



IV – **DISCIPLINA e PUBLICIZA** a Campanha eleitoral de cada candidato apto para o Processo, conforme orientações constantes no ANEXO I deste Edital.

V – **CONVOCA** os eleitores do município de Itapevi, a participar do processo eleitoral a se realizar no dia 06 de outubro de 2019, domingo, das 09h00 às 17h00, e **ORIENTA** os eleitores sobre o respectivo Processo Eleitoral, conforme ANEXO II deste Edital.

Os casos omissos neste edital **serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi – SP, observadas as normativas em vigor.**

ANEXO I

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PARA CAMPANHA ELEITORAL

- 1 - Os candidatos aptos a concorrerem à eleição para conselheiro tutelar, mandato 2020/2024, terão até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de Outubro de 2019 para realização de campanha.
- 2 - Toda propaganda será sob a responsabilidade de cada candidato, imputando-lhe responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos, oferta de qualquer vantagem em troca de voto e propaganda enganosa.
- 3 - Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura, pichação e afixação de letreiros, outdoor, folders, cartazes ou panfletos em prédios públicos, nas vias públicas, muros, postes, monumentos e paredes de prédios públicos.
- 4 - Será permitida a propaganda em banners, que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, mediante autorização escrita do proprietário, vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.
- 5 - Será permitida a distribuição de panfletos ou “santinhos”, vedada a distribuição no interior de prédios públicos.
- 6 - É vedado ao candidato favorecer o transporte de eleitores no dia da votação, por meio de veículos de transporte coletivo, ressalvado o direito de

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



liberdade constitucional individual de ir e vir de cada cidadão, no que se refere a transporte de pessoas de forma social, em veículo de passeio.

7 - Não será permitido no prédio onde se der a votação qualquer tipo de propaganda de candidato (Faixas, Cartazes etc.) não sendo admitida “boca de urna por ação de qualquer cidadão”.

8 - Compete à Comissão Organizadora processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

9 - Os casos de conduta irregular de candidatos apurados durante o processo eletivo serão imediatamente comunicados ao Ministério Público para averiguação dos fatos, independente do procedimento investigativo da comissão organizadora.

10 - A decisão tanto da Comissão Organizadora quanto da averiguação realizada pelo Ministério Público deverá ser publicada até 03 (três) dias antes da posse dos novos conselheiros.

11 - Concluído todo o processo, serão empossados os Conselheiros, ainda que pendentes recursos judiciais, sendo que a posse não implica em direito adquirido, quando da pendência de processos, que poderão definir ou não o afastamento do Conselheiro.

ANEXO II DA ELEIÇÃO

A – DO PROCESSO

1 – Ficam convocados os eleitores do município de Itapevi a participarem do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município, por meio de votação a ser realizada no dia **06 de outubro de 2019** pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, no **CEMEB Benvindo Moreira Nery. Sito a Avenida Pedro Paulino, nº 74, Conjunto Habitacional Setor D Itapevi – SP.**

A partir das 17h00, impreterivelmente, os portões serão fechados, sendo considerados aptos apenas os eleitores que estiverem dentro do local de

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



votação e devidamente munidos de senha que serão distribuídas, pela Comissão Técnica Temporária, se necessário.

2 - Para ter acesso aos locais de votação, o munícipe deverá ser eleitor em Itapevi e deverá portar, OBRIGATORIAMENTE, um documento oficial com foto, e preferencialmente também, o título de eleitor.

3 - Não será permitida a participação no pleito eleitoral, do munícipe que não apresentar documento oficial com foto, conforme previsto no item anterior.

4 – A ausência do título de eleitor não implica em negativa de acesso ao pleito, desde que o nome do eleitor conste da Lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral de votantes no município de Itapevi e comprovado a identidade por meio do documento com foto.

5 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA Itapevi – SP providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessão de urnas para votação que ficarão sob responsabilidade de cada presidente de mesa de votação.

6 - Cada eleitor votará em apenas um candidato.

7 - A assinalação em mais de um nome da cédula, bem como quaisquer outras rasuras, será considerado nulo o voto.

8 – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- a) Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
- b) Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
- c) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

9 - Cada mesa receptora será composta por um presidente e um mesário. O Presidente da mesa receptora iniciará o processo de votação às 09:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada e encerrará às 17:00 horas, sendo a urna lacrada com as rubricas dos membros da mesa.

10 - Cada candidato concorrente terá direito a 01(um) fiscal, dentre os votantes, que deverá portar crachá e poderá solicitar do Presidente da Mesa



Receptora, o registro na ata de quaisquer irregularidades que identifiquem no processo de escolha.

- a) O Presidente da Mesa Receptora verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.
- b) Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
- c) Caso o Presidente da Mesa de Votação não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Eleitoral para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
- d) Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa de Votação ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
- e) Os fiscais que atuarem perante as Mesas Receptoras, deverão assinar a ata no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

B - DA APURAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11 - A apuração dos votos ocorrerá no mesmo local de votação, logo em seguida ao fechamento da última seção eleitoral.

12 - Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Receptora mais a Comissão Especial.

13 - O Presidente da Comissão Especial determinará a abertura da apuração.

14 - Na fase de apuração das urnas eleitorais será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial, equipe de apoio que a Comissão Especial previamente determinada, a Presidente do CMDCA e representantes do Ministério Público.

15 - Serão considerados eleitos como titular os 05 (cinco) candidatos que obtiveram o maior número de votos e considerados suplentes por ordem de votos recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo empate de votos considera-se eleito o candidato que possuir maior idade.

16 - Encerrado os trabalhos de Apuração dos votos, o Presidente da Comissão Especial pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do CMDCA e representantes do Ministério Público.

17 – Será publicado imediatamente o resultado final da votação, com os nomes dos cinco candidatos eleitos titulares para integrarem o Conselho Tutelar de Itapevi – SP, no período de 10 de Janeiro de 2020 a 09 de Janeiro 2024 e o número de votos recebidos por cada um deles.

18 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi dará posse aos conselheiros tutelares eleitos **em 10 de Janeiro de 2020** com, local e horário a ser publicado no Diário Oficial Municipal e amplamente divulgado na mídia.

Solange Aparecida Santiago
Presidente do CMDCA

**EDITAL 05/2019 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais:

I. DIVULGA o **RESULTADO FINAL** das Avaliações de Conhecimentos Básicos e Específicos, Avaliação Prática de Informática e Avaliação Psicológica:

RESULTADO FINAL									
Inscrição	Candidato	Documento	Prova Objetiva 03.08	Redação 03.08	Prova Objetiva 10.08	Total de Pontos	Nota Final	Prova Prática Inf.	Av. Psicológica
2000000026	Alessandra de Oliveira Egídio	27.576.238-5	17	13,5	21	51,5	5,15	Habilitado	Apto
2000000006	Debora Rezende Jamas de Faria	44.765.960-1	15	11,2	24	50,2	5,02	Habilitado	Apto
2000000002	Edinaldo José da Silva	30.389.161-0	16	19,1	28	63,1	6,31	Habilitado	Apto
2000000001	Eryka Araújo Zenezi	33.361.865-8	21	14	26	61	6,1	Habilitado	Apto
2000000015	Júlio Cesar Ferreira	24.336.620-6	22	17	23	62	6,2	Habilitado	Apto
2000000009	Luiz Carlos Monteiro da Silva Sampaio	38.821.615-3	21	19,8	32	72,8	7,28	Habilitado	Apto
2000000023	Maine Fernanda de Souza Gama	27.092.208-8	20	15,8	33	68,8	6,88	Habilitado	Apto
2000000019	Renato Duarte Ruffini dos Reis	41.851.227-9	18	7	27	52	5,2	Habilitado	Apto

II. COMUNICA que os candidatos que não constam na relação do Resultado foram considerados inaptos para o exercício da função e/ ou não compareceram na realização da Avaliação Psicológica.

- *Ao candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, será facultado conhecer o resultado da avaliação por meio de ENTREVISTA DEVOLUTIVA, desde que se manifeste estritamente por escrito à Comissão Técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação, sendo então agendado o local, dia e hora da devolutiva com o profissional responsável pela Avaliação realizada.*

Itapevi, 03 de setembro de 2019.

Solange Aparecida Santiago
Presidente do CMDCA



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 077/2019 a 083/2019

077/2019	VIVIANNE ALVES DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/09/2019, conforme processo nº 000043/2019.
078/2019	MÁRCIA CRISTINA NERI DA SILVA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/09/2019, conforme processo nº 000059/2019.
079/2019	ROSANGELA LASCOSCH COSTA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/09/2019, conforme processo nº 000067/2019.
080/2019	JORGE RAMOS GODINHO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/09/2019, conforme processo nº 000072/2019.
081/2019	NELI BENEDITA PEDROSO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/09/2019, conforme processo nº 000076/2019.
082/2019	VERA SONIA DE LIMA TAVARES	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/09/2019, conforme processo nº 000079/2019.
083/2019	CLEUSA APARECIDA BARRETO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/09/2019, conforme processo nº 000225/2018.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

